



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães

1

Segunda-feira • 18 de Março de 2019 • Ano IV • Nº 1039

Esta edição encontra-se no site: [www.luiseduardomagalhaes.ba.io.org.br](http://www.luiseduardomagalhaes.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães publica:

- **Errata do Decreto Nº294/2018, Publicado na Edição nº913, de 13 de dezembro de 2018, páginas 06 e 12**
- **Decreto Nº87/2019, de 15 de Março de 2019-Fica nomeado o Senhor Leandro Vieira de Freitas no cargo de Coordenador Executivo em Nível de Coordenador II, vinculado ao Gabinete do Prefeito.**
- **Edital de Notificação Nº011/2019-União Ferramentas Ltda**

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Decretos



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES  
CNPJ: 04.214.419/0001-05

### ERRATA DO DECRETO Nº 294/2018

O DECRETO 294/2018, de 12 de dezembro de 2018, publicado na Edição nº 913, de 13 de dezembro de 2018, páginas 06 e 12, do Diário Oficial do Município de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê: “**Art. 1º** Fica estabelecido o Calendário Fiscal de Tributos do Município para o exercício de 2019, referente a tributos e contribuições de sua competência, em conformidade com a Lei nº 387/09 e suas alterações”.

Onde se lê: “**CAPÍTULO I DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU**

**Art. 3º** O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU é lançado de ofício, anualmente, com base nos elementos cadastrais declarados pelo contribuinte ou apurados pela Administração Tributária.

**Art. 4º** O IPTU pode ser recolhido:

I - em **parcela única**, até o dia **29 de março de 2019**, com o desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor devido;

II - em **5 (cinco) parcelas** vencíveis nos dias **29/março, 30/abril, 31/maio, 28/junho e 31/julho de 2019**, para os imóveis cujo valor do imposto devido seja até R\$ 300,00 (Trezentos reais);

III - em **10 (dez) parcelas** vencíveis nos dias **29/março, 30/abril, 31/maio, 28/junho, 31/julho, 30/agosto, 30/setembro, 31/outubro, 29/novembro e 27/dezembro de 2019**. Para os imóveis cujo imposto devido seja superior a R\$ 300,00 (Trezentos reais);

Leia-se: **Art. 3º** O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU é lançado de Ofício, anualmente, com base nos elementos cadastrais declarados pelo contribuinte ou apurados pela Administração Tributária.

**Art. 4º** O IPTU pode ser recolhido:

I - em **parcela única**, até o dia **10 de maio de 2019**, com o desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor devido;

II - em **8 (oito) parcelas** vencíveis nos dias **10/maio, 10/junho, 10/julho, 12/agosto, 10/setembro, 10/outubro, 11/novembro e 10 de dezembro**.

Luís Eduardo Magalhães, 18 de março de 2019

Ricardo Schettini Knupp

Secretário De Administração e Finanças

Avenida Barreiras 825, centro – Fone: 77 3628-9000 – Luís Eduardo Magalhães-BA  
CEP 47.850-000

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: DIXUWM9L+0NUQCG7HIJDCQ

Esta edição encontra-se no site: [www.luiseduardomagalhaes.ba.io.org.br](http://www.luiseduardomagalhaes.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

**DECRETO Nº 87/2019, DE 15 DE MARÇO DE 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado o Senhor **LEANDRO VIEIRA DE FREITAS** no cargo de **COORDENADOR EXECUTIVO EM NÍVEL DE COORDENADOR II**, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de Março de 2019.

**OZIEL OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

## Edital



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES  
CNPJ: 04.214.419/0001-05

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 011/2019 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DIRETORIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Pelo presente Edital fica o contribuinte, a seguir listado, notificado para comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Tributos da Secretaria de Administração e Finanças para tomarem ciência do despacho proferido pela autoridade administrativa, no processo de seu interesse.

O não comparecimento implicará no arquivamento do processo e inscrição em dívida ativa dos créditos tributários que existam.

RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ / CPF	AÇÃO FISCAL Nº 0961/2019
UNIÃO FERRAMENTAS LTDA	12.696.810/0001-03	Auto de Infração nº 062/2019.

Luís Eduardo Magalhães-BA, 15 de março de 2019.

  
**EDER PEREIRA CARVALHO**  
Gerente de Arrecadação e Fiscalização  
Secretaria de Administração e Finanças

  
**RICARDO SCHETTINI KNYFF**  
Secretaria de Administração e Finanças  
Decreto nº 22017  
18/03/19

Avenida Barreiras nº 825, Centro – Fone: 77 3628-9000 – Luís Eduardo Magalhães-BA  
CEP 47.850-000

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: DIXUWM9L+0NUQCG7HIJDCQ

Esta edição encontra-se no site: [www.luiseduardomagalhaes.ba.io.org.br](http://www.luiseduardomagalhaes.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL